



**DIRETORIA JURÍDICA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 049/2021-APPA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **GREENTEX QUIMICA LTDA**, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO MINERAL BRANCO USP DE ELEVADO GRAU DE PUREZA, NA QUANTIDADE DE 102.840 (CENTO E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA) QUILOGRAMAS, A SER ENTREGUE EM 4 (QUATRO) REMESSAS DE IGUAL QUANTIDADE, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Aos 21 dias do mês de novembro de 2022, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78 e pelo seu **Diretor de Engenharia e Manutenção VICTOR YUGO KENGO**, portador do RG nº 9.809.081-9 SESP e CPF/MF nº 060.367.669-39, tendo em vista o contido no **processo protocolado sob o nº 19.530.721-0, Pregão Eletrônico nº. 410/2021-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 17 de novembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **GREENTEX QUIMICA LTDA**, estabelecida na Rua Prefeito Bernardino Antonio de Souza, Nº. 800, Bairro Bela Vista, CEP: 89111-118, Gaspar-SC., Fone: (47) 3397-2183, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.973.218/0001-83, representada neste ato pelo Sr. **JAN BUHR**, Cédula de Identidade nº. 2.610.873-9 e CPF/MF nº. 828.158.289-87, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O preço do contrato fica reajustado pelo índice IPCA acumulado em 12,131480%, a incidir sobre o saldo contratual, o que importará em um acréscimo de R\$ 81.937,53 (Oitenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) ao saldo remanescente do contrato, conforme cálculos e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 19.530.721-0, que passa a fazer parte integral do presente Termo, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.



**DIRETORIA JURÍDICA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Paranaguá, 21 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_

**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA**

\_\_\_\_\_

**VICTOR YUGO KENGO  
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA  
APPA**

\_\_\_\_\_

**JAN BUHR  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA  
RG:**

\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA  
RG:**